

ATO Nº 672/2018

O Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o movimento paredista decretado pela categoria de caminhoneiros em todo o País, que vem provocando o desabastecimento em postos de combustíveis e prejudicando a circulação de veículos particulares e do transporte público em geral, inclusive com fechamento de vias urbanas e rodovias;

CONSIDERANDO as informações oriundas dos meios de comunicação, no sentido de que o movimento ainda persiste e não há previsão de breve retorno à normalidade;

CONSIDERANDO, enfim, a necessidade de se evitar prejuízos aos jurisdicionados, com vulneração aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO, os transtornos de locomoção em face dos Servidores do Poder Judiciário, Partes e advogados.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender os prazos processuais no dia 24 e 25 de maio de 2018 em relação a todos os processos que tramitam no âmbito do Poder Judiciário Estadual, com fulcro no art. 221, *caput*, c/c art. 313, inciso VI, do Código de Processo Civil e nas normas do Código de Processo Penal.

Art. 2º. Prorrogar o prazo de vencimento para o primeiro dia útil seguinte ao término da suspensão, para os atos com prazo final na data de 24 de maio de 2018, com fulcro no art. 221, *caput*, c/c art. 313, inciso VI, do Código de Processo Civil.


Art. 3º. Interromper o expediente do dia 24 de maio de 2018, às 17 horas, mantidos os atos processuais, audiências e sessões do júri já designadas para o dia 24 de maio de 2018, sem prejuízo de eventual remarcação do ato em caso de ausência de alguma das partes por motivo de mobilidade urbana.

Art. 4º Suspender o expediente do Poder Judiciário do dia 25 de maio de 2018, em todo o Estado de Pernambuco.

Art. 5º Determinar às Diretorias do Foro da Capital e das Sedes dos Plantões do interior que designem internamente juízes e servidores plantonistas para o dia 25 de maio de 2018, inclusive para fins de audiência de custódia.

Art. 6º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 24 de maio de 2018.


Desembargador Adalberto de Oliveira Melo
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco